ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.423/2025

Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 4.083, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura básica administrativa do Poder Executivo do Município de Várzea Grande, para reorganizar os cargos em comissão vinculados ao Gabinete do Vice-Prefeito.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015, integrando-a para todos os fins, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II **GABINETE DO VICE-PREFEITO**		
CARGO	**SIMBOLOGIA**	**QUANTITATIVO**
ASSESSOR DE GESTÃO	DNS - 2	03
SUPERINTENDENTE	DNS - 3	02
COORDENADOR	DNS - 4	05
ASSESSOR JURIDICO	DNS - 5	01
ASSESSOR TÉCNICO	DNS - 6	04
TOTAL DE CARGOS		**15**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DADE CIVIL

EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 085/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.089.250/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a), b), §1º, §2º da Lei n. 8.666/1993, na justificativa e autorização da Secretaria Gestora, nos termos e disposições do Contrato n. 085/2016, bem como nos demais documentos acostados ao Processo GESPRO N. 1054191/2025. OBJETO: O presente Termo tem por objeto, o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, o item 9.1 CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, o item 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA - DO SEGURO, o item 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARATIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e o item 16.6 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO do Contrato n. 085/2016, que tem por objeto a contratação de empresa capacitada em engenharia para execução de obra do sistema de esgotamento sanitário, da Sub-Bacia 02, do Município de VÁRZEA GRANDE – PAC I E PAC II – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), conforme descrito no Termo de Referência nº. 011/2015, e demais anexos do edital do procedimento licitatório. VALOR: Fica mantido o valor de R$ 26.591.786,05 (vinte e seis milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), decorrente de saldo remanescente contratual. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0150/01700. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste contrato Caberá: a) a servidora do Município, a Senhora BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA, brasileira, no CPF n. XXX.817.061-XX.

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2025

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria de Viação e Obras

Contratante

LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA –

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.423/2025

Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 4.083, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura básica administrativa do Poder Executivo do Município de Várzea Grande, para reorganizar os cargos em comissão vinculados ao Gabinete do Vice-Prefeito.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015, integrando-a para todos os fins, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II GABINETE DO VICE-PREFEITO		
CARGO	**SIMBOLOGIA**	**QUANTITATIVO**
ASSESSOR DE GESTÃO	DNS - 2	03
SUPERINTENDENTE	DNS - 3	02
COORDENADOR	DNS - 4	05
ASSESSOR JURIDICO	DNS - 5	01
ASSESSOR TÉCNICO	DNS - 6	04
TOTAL DE CARGOS		**15**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 055/2017

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a IGREJA PRESBITERIANA DE VÁRZEA GRANDE, organização religiosa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.913.735/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, Art. 24, inciso X, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91, alterada pela Lei n. 12.112/2009, na proposta do Locador, pelo Ato de Dispensa de Licitação n. 18/2017. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 1049768/2025. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar no Contrato n. 055/2017, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, o item. 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMEN-